



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 7171/2019

O **MUNICIPIO DE LINHARES ES**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Pregão, designada pela **Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2019**, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro Linhares, Estado do Espírito Santo, torna público que no **dia 02 de julho de 2019, às 09 horas**, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO** realizado na forma **PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo médico hospitalar (abaixador de língua, almotolia e outros), destinados a atender a Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, especificados nos anexos deste Edital, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM** a qual será processada e julgada em conformidade com as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e suas alterações, Decreto Municipal nº 755 de 28 de junho de 2017 e tudo em conformidade com o processo nº 7171/2019.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Linhares/ES www.linhares.es.gov.br <<http://www.linhares.es.gov.br>> no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame.

Os Envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e a Documentação Habilitatória (ENVELOPE C) deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Linhares situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Linhares, à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares-ES. Até às 08 horas e 30 minutos, do dia 02 de julho de 2019, ou no mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada.

As empresas que apresentarem seus envelopes além do horário estipulado neste Preâmbulo serão consideradas desclassificadas na licitação.

A conferência do edital cabe ao licitante no momento da retirada do mesmo.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo médico hospitalar (abaixador de língua, almotolia e outros), destinados a atender a Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2- Integram este Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- A) Anexo I** - Termo de Referência;
- B) Anexo II** - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- C) Anexo III** - Modelo de Proposta Comercial;
- D) Anexo IV** - Modelo: Termo de Credenciamento;



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

- E) Anexo V** - Modelo de declaração: Cumprimento dos requisitos de habilitação;
- F) Anexo VI** - Modelo de Declaração de enquadramento no Regime de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Micro Empreendedor Individual.
- G) Anexo VII** - Modelo de Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE da proposta comercial;
- H) Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação na presente licitação;
- I) Anexo IX** - Modelo de Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal, conforme determina o Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02;
- J) Anexo X** - Minuta do contrato.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta Licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

2.1.1 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.2.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.4 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 2.2.5 - Que tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
- 2.2.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL NAS LICITAÇÕES DEVERÃO SER OBSERVADO OS SEGUINTE REQUISITOS:

2.3.1 - A fim de receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 o licitante deverá apresentar no ENVELOPE A **juntamente** com a declaração de enquadramento no regime das MEs e EPPs, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional, conforme modelo constante do Anexo VI, **apresentar a certidão emitida pela junta comercial** comprovando sua situação de enquadramento, dentro do exercício financeiro ou seja emitida a **partir 02 DE MAIO DE 2019**. Conforme o caso a licitante enquadrada no regime poderá ainda encaminhar o comprovante de adesão ao SIMPLES NACIONAL, o qual não substituirá a Certidão emitida pela Junta Comercial como comprovação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

3.1 - O Representante Legal ou Representante Constituído poderá apresentar no ato da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio ou protocolizar o **Envelope A** para credenciamento juntamente com a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante dos Anexos V e VI, o documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital (reconhecido firma);

3.1.1 Na hipótese dos licitantes não apresentarem no momento da entrega dos envelopes, a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, de caráter obrigatório, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

3.1.2 Havendo a necessidade os documentos de credenciamento poderão ser autenticados no ato da sessão da abertura da sessão junto ao Pregoeiro e equipe de apoio;

3.1.3 Encaminhamento de cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual **ou**; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, observado as exigências do novo Código Civil e da Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **ou**; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício **ou**; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.4 Fazendo-se representar por proprietário, sócio ou diretor, este deverá comprovar através de cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, a condição alegada de representante, e conseqüente posse de poderes para prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente **com a cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente.

3.1.5. Caso a empresa se faça representar por terceiros, deverá apresentar:

3.1.5.1. Instrumento procuratório público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida** em cartório e cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, que lhe outorgue poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao certame, juntamente com a cédula de identidade do OUTORGADO; ou

3.1.5.2 Cópia autenticada de um dos itens 3.1.3, conforme o caso, juntamente com o Termo de Credenciamento constante no anexo IV deste edital; juntamente com a **cópia autenticada de sua cédula de identidade**, ou documento equivalente do CREDENCIADO.

3.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXIGIDO NOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESCRENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA LICITANTE.

3.3 - A licitante que não se fizer representar por credenciado, participando do certame com o envio dos Envelopes



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

contendo os Documentos Habilitatórios e Proposta Comercial deverá encaminhar no Envelope A a Declaração de Enquadramento no regime das MEs e EPPs e Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme modelos constante do Anexo V e VI deste edital.

3.4 - Na abertura da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, **nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto nº 3.555/00**, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

3.5 - A Apresentação dos documentos descritos no item 3.1.3. no momento do credenciamento dispensa a reapresentação do documento no envelope de documentação habilitatória.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO - ENVELOPE A, DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE B e OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE C.

4.1 - Os envelopes contendo os documentos de Credenciamento (ENVELOPE A - opcional), Proposta Comercial (ENVELOPE B) e os Documentos Habilitatórios (ENVELOPE C) que a instruírem, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Linhares no local, dia e hora determinados no preâmbulo do Edital, em 3 (três) envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

4.1.1 - Envelope A deverá conter os documentos de CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL e DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, contidas nos Anexos IV, V e VI deste edital, **ou apresentar na forma do item 3.1;**

4.1.2 - Envelope B deverá conter a **PROPOSTA COMERCIAL** que atenda a todos os requisitos do Item 5 deste edital, devendo preferencialmente ser apresentada conforme modelo de Proposta Comercial no Anexo III deste edital. Deverá ainda integrar o envelope B **sob pena de desclassificação, A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA COMERCIAL** conforme Anexo VII do Edital;

4.1.3 - Envelope C deverá conter os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no item 7 deste Edital.

4.2 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa, os dizeres:

4.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 030/2019
ENVELOPE A - CREDENCIAMENTO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.2.2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 030/2019
ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

4.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 030/2019
ENVELOPE C - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ:

4.3 - A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Comercial e dos Documentos Habilitatórios, será pública, dirigida pelo Pregoeiro Oficial de Prefeitura Municipal auxiliado pela Comissão de Apoio ao Pregão, e realizada de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com este Edital e seus Anexos.

4.4 - Declarada à abertura da sessão de Pregão pelo Pregoeiro Oficial, dando-se início ABERTURA dos envelopes e após o horário designado para protocolo dos envelopes, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5 - Serão abertos todos os envelopes de PROPOSTAS DE COMERCIAIS apresentados, sendo feita a sua conferência e rubrica da Equipe de Apoio e posteriormente pelo Pregoeiro, as propostas serão disponibilizadas para conferências e rubricas dos Licitantes Credenciados.

4.5.1 - As Propostas Comerciais serão julgadas conforme disposto posteriormente neste edital e deverá atender aos requisitos deste edital.

4.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5 - DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - O critério de julgamento será o de **Menor preço por item**, portanto, a proposta **deverá ser datilografada ou digitada**, apresentada em papel timbrado ou impresso da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar preferencialmente numeradas e rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, obedecendo rigorosamente aos termos do edital e do Termo de Referência, e dela **devem constar**:

5.1.1 - Indicação de preço fixo e irrevogável, preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada **item** cotado, **CONFORME SUB-ANEXO I DO EDITAL**, devendo nos preços informados já estar inclusos os impostos, taxas, seguros e garantias, bem como, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedido.

5.1.2 - **INDICAÇÃO DA VALIDADE**, cujo prazo não seja inferior a **90 (NOVENTA) DIAS** corridos, a contar da data da apresentação da Proposta Comercial, sendo vedada simples manifestação "conforme o edital". Sob pena de desclassificação da licitante que não informar a validade de sua proposta.

5.1.3 - Indicação do Nome ou Razão Social da proponente, informando o endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, bem como as informações do Representante Legal que assinará o Contrato: Nome, qualificação, nº do CPF/MF, Carteira de Identidade, nacionalidade, profissão e cargo na empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato

5.1.4 - Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos, despesas, impostos, fretes e



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seu Anexo;

5.1.5 - **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo contido no Anexo VII deste edital, **sob pena de desclassificação da licitante.**

5.1.6 - Constar o Fabricante e a marca dos produtos ofertados.

5.1.6.1 - O proponente deverá informar na sua proposta o **FABRICANTE** e a **MARCA dos produtos a serem ofertados, sob pena de desclassificação.**

5.1.7 - Está disponibilizado na pagina [<http://www.linhares.es.gov.br/>](http://www.linhares.es.gov.br/) o programa para download, que será utilizado para leitura e preenchimento da proposta.

5.1.7.1 - O fornecedor deverá solicitar por email o arquivo PCA (Proposta Comercial Automática), no endereço eletrônico: licitacao.compras@linhares.es.gov.br Informando os dados da Empresa (nome, endereço completo, CNPJ, email e telefone) e o número do pregão ou processo em questão.

5.1.7.2 - A não apresentação da proposta em CD ou Pen Drive, **NÃO INCIDIRÁ A DESCLASSIFICAÇÃO**, visto que será meramente um **TESTE** realizado pela Comissão.

5.1.7.3 - A empresa que apresentar a proposta em arquivo PCA, não tem obrigatoriedade de apresentar a proposta em papel timbrado da empresa, caso venha apresentar as 02 (duas) propostas e havendo divergências nos preços, será desclassificada do certame.

OBS.: O arquivo PCA NÃO poderá ser renomeado.

5.1.8 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: Instalações, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.9 - Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos na mesma, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser os materiais entregues ao Município de Linhares sem ônus adicionais.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente **Edital e seus Anexos**, bem como as que sejam omissas, que apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 - **A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

5.5 - Em **NENHUMA HIPÓTESE PODERÁ SER ALTERADA A PROPOSTA APRESENTADA**, tanto no que se refere ao seu mérito, quanto ao preço, condições de pagamento, prazo ou qualquer modificação que importe em alterar os termos originais, **SOB A PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.**

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - Será **julgada e adjudicada** vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitada a fase



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

de lances.

6.1.1 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

6.2 - Serão classificados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta com menor preço, definido no objeto deste Edital e Anexos e as propostas com preços até 10% superior àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do artigo nº 4, da Lei 10.520/02.

6.3 - Aos proponentes classificados conforme subitem 6.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

6.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

6.4.1 - A desistência em apresentar lances verbais implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

6.6 - O Pregoeiro conduzirá as rodadas de lances até a apresentação da proposta mais vantajosa que será declarada arrematante.

6.7 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina a **lei complementar 123/2006**, em seu art. 44.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta.

6.8 - Para efeito do disposto no item 6.7, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, com observação do disposto no subitem 6.8.2:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.8.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.2 - O disposto no item 6.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.9 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.10 - Auxiliado pela Equipe de Apoio o Pregoeiro examinará e emitirá juízo quanto a aceitabilidade observados os requisitos do objeto apresentado, bem como o valor proposto pela primeira classificada, e o atendimento os requisitos do item 5 deste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o **objeto deste Edital e Anexos**, pelo Pregoeiro.

6.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e Anexos.

6.12.1 - Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, **não sendo caso de aplicação dos itens 6.7 e 6.8**, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, para definição da ordem de oferta de lances.

6.14 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.15 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos **neste Edital e Anexos**, a Proposta será desclassificada.

6.16 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.17 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste **Edital e Anexos**.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

6.18 Em atendimento ao artigo 9º do Decreto 755/2017 poderá haver **formação do Cadastro de Reserva**, quando os demais fornecedores concordarem com o valor vencedor.

6.18.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados no Cadastro de Reserva deverá ser respeitada nas contratações, e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

7.1. Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do envelope C, para análise dos documentos de habilitação da(s) proponente(s) classificada(s).

7.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens 7.2.1. a 7.2.7, **DESDE QUE ATENDIDOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NAS OBSERVAÇÕES 01 A 11 DO ITEM 7.2.7 DESTE EDITAL.**

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

7.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

7.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.2.2. Qualificação Econômico-Financeira.

7.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

7.2.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.2.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.2.2.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.3.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3.2. Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, **unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

7.2.3.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.

7.2.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

7.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br <<http://www.tst.gov.br>> Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.

7.2.4 - Regularidade Cadastral

7.2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

7.2.5 - Qualificação Técnica.

7.2.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.

7.2.6 - Declarações

7.2.6.1. Declaração de Superveniência de fato impeditivo para habilitação;

7.2.6.2. Declaração de Inexistência de menores em seu quadro de pessoal (Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02);

7.2.7 OBSERVAÇÕES QUANTO A HABILITAÇÃO

1. Objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
3. A documentação exigida nos subitens do item 7 deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J.).
4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pela Equipe de Apoio ou pelo **Pregoeiro**.
5. **Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais, competentes ou em publicação de órgão da imprensa oficial conforme artigo 32 da Lei de Licitações.
 - 6.1.1 Poderão ser autenticados documentos nas sessões da licitação do Credenciamento, bem como, do Envelope C "Documentos de Habilitação", desde que as cópias simples constantes no envelope C estejam acompanhadas na sua forma original.
 - 6.1.2 Na hipótese da apresentação de documentos sem "autenticação" e não havendo as originais em seu poder será inabilitado do certame.
7. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecimento no item 7 deste Edital, não poderão, em



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame.

8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro inabilitará o licitante.

9. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10. Em caso de a empresa apresentar documento com restrição quanto à regularidade fiscal, para que as empresas regularize sua situação, ser-lhe-á assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

11. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de inabilitação ou desclassificação a apresentação de documentos que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais.

8 - DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser direcionados ao Pregoeiro do Certame, por meio eletrônico para o e-mail: pregao@linhares.es.gov.br ou encaminhadas por fax símile para o número: +55 (27) 3372-6817 ou ainda entregue no Departamento de Licitações Compras e Contratos - DLCC sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2 - As Impugnações ao Edital de Licitação DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL sito a Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira no horário de 12:00 h às 18:00h.

8.1.2.1 - Não serão aceitos envelopes enviados via correio.

8.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

8.3 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.4 - As razões de impugnação deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

8.5 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação sem qualquer fundamento ou de natureza meramente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento licitatório. Identificado tal comportamento, poderá a comissão de licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como aplicar penalidade.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

8.6 - As impugnações interpostas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos;

8.7 - Para fins de identificação para interposição da impugnação citada no item anterior, o impugnante deverá juntar a cópia do contrato social consolidado, devidamente autenticado quando este for um dos sócios, ou instrumentos procuratório público ou particular, com firma reconhecida em cartório e cópia autenticada do contrato social consolidado.

8.8 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - As razões do recurso e/ou do contra-recurso deverão ser protocoladas junto ao protocolo geral e desta prefeitura.

9.3.1 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Município de Linhares, Comissão de Pregão, sito à Av. Augusto Pestana, 790, Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário de 13:00h às 17:00h.

9.6.1 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, correios e/ou e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

10 - DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1.1 A empresa arrematante, **OBRIGATORIAMENTE** deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para a SEMUS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

10.1.2 AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE COMPRAS DA SEMUS NA AVENIDA



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

CEREJEIRA, Nº280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE B - 9º ANDAR, SALA 913 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR- LINHARES/ES. AO LADO DO SHOPPING PATIOMIX, EM DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DE 08:00HS AS 10:00HS E DAS 13:30HS AS 16:30HS.

10.1.3 As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

10.1.4 A responsabilidade quanto a avaliação dos produtos apresentados e exclusivamente da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO designada pela Portaria nº/2019 do Prefeito Municipal de Linhares, devendo os Recursos quanto a desclassificação dos produtos analisados, serem protocolizados endereçados à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

10.1.5 Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.

10.1.6 A LICITANTE ARREMATANTE QUE NÃO APRESENTAR AS AMOSTRAS DOS ITENS/LOTES ARREMATADOS NO PRAZO DEFINIDO POR ESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SERÃO PASSÍVEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NO ART. 7º DA LEI 10.520/02.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1 - A empresa vencedora obrigará-se a cumprir o Contrato, este edital e as disposições de sua proposta.

11.2 A empresa licitante declarada arrematante/vencedora deverá apresentar os seguintes documentos, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o encerramento do certame licitatório**, sob pena de aplicação de penalidade:

11.2.1 APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA/ISENÇÃO DA EMPRESA LICITANTE, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;

11.2.2 APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, com validade prevista em lei;

11.2.3 APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

11.2.4 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE FABRICAÇÃO/PRODUTOS, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou do País de origem traduzido e juramentado, referente ao (s) produto (s) objeto da licitação. **Se o material for isento de CBPF o fornecedor deverá apresentar a legislação cabível.**

11.3 A empresa licitante poderá apresentar os referidos documentos ao final da sessão pública, caso seja declarada



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

arrematante/vencedora.

11.3.1 Os documentos de "Qualificação Técnica" constantes no item 11.2 e seus sub-itens deste edital, ficará na responsabilidade da secretaria quanto o ateste no atendimento da documentação.

11.4 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

11.5 Os documentos exigidos para "Qualificação Técnica", consoante o estabelecido no item 11.2 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento.

11.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.6.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

11.6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

11.6.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

11.6.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

11.6.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

11.6.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

11.6.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

11.6.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

11.6.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.6.10 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Se o licitante desistir de sua proposta ou não a mantiver após a abertura dos envelopes de proposta de preço, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

12.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Não apresentação de amostra, quando solicitada.

12.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2.1 As multas serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

- c) Por reincidência, no mínimo de 03 (três) vezes, em não apresentação de amostra, quando solicitada: até 01 (um) ano;
- d) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.1.3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

12.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarado em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

12.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

12.4.1 O recurso será dirigido à autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

12.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

12.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

13.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

14.1 Será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993.

14.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de decair o direito de contratação conforme estipulado nos art. 64 e 81 da Lei nº 8.666/93.

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15- DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

15.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = \quad \quad \quad = 6\%$$

15.3 A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

16 - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços **é de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a sua prorrogação.

16.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse Registro de Preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração,



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

observados os limites de prazo de entrega fixados, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

17 - PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS, VALIDADE:

17.1 A entrega dos materiais dar-se-á da Seguinte forma:

UNIDADES	FORMA DE ENTREGA
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	1 - A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 2 -
CEFIL-CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LINHARES	1 -
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	1 -
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1 -
SAÚDE BUCAL	1 -
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	
VIGILANCIA EM SAUDE	

17.2 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
CEFIL -CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LINHARES	Rua da Conceição, s/nº Bairro Centro (anexo a Unidade de Saúde do Centro) próximo a praça 22 de agosto, em dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
SAÚDE BUCAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
VIGILANCIA EM SAÚDE	Rua Wilson Durão, nº955 Bairro Três Barras- Linhares/ES, CEP 29907-035, em dias úteis nos horários de 08:00hs as 15:00 horas. (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES)

17.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

17.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

17.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

17.6 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

17.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

18 - DO REAJUSTE

18.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2 A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

XI da Lei nº 8.666/93.

18.3 O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.

18.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

19 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

19.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 19.5.

19.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 19.5.

19.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

19.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19.5 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 19.1 a 19.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 19.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

19.6 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

20.2 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

20.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento e/ou contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

20.4 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

20.5 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

20.6 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

20.6.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

20.6.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

de um ano.

20.7 Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

20.8 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

21 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

21.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

21.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

21.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

21.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

21.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

21.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

21.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

decisão da Administração.

22 - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO.

22.1 A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

22.2 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Após a apresentação das propostas no credenciamento, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Linhares.

23.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

23.9 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, nesta cidade, no prédio desta Prefeitura ou por fax símile para o número +55 (27) 3372-6817.

23.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

23.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à execução dos serviços licitados.

23.12 - A devolução dos envelopes "HABILITAÇÃO" para as empresas não vencedoras da licitação ocorrerá após a formalização do contrato, mediante recibo assinado pelo representante da empresa, e, Se em até 10 (dez) dias após a publicação do Resumo do Contrato não houver ocorrido a retirada dos envelopes os mesmos serão destruídos.

23.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital.**

23.14 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 3.555, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2.000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

23.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será na Comarca de Linhares- ES, com exclusão de qualquer outro.

Linhares - ES, 10 de junho de 2019.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a **Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Abaixador de Língua, Almotolia e Outros)**, destinados a atender a Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

DO OBJETO:

Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Abaixador de Língua, Almotolia e Outros), destinados a atender a Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, conforme itens devidamente relacionados.

DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de **Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Abaixador de Língua, Almotolia e Outros)**, destinados a atender o Hospital Geral de Linhares, UBS- Unidades Básicas de Saúde, USL- Unidade Sanitária de Linhares, NAPS- Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde, Saúde Bucal, CEFIL- Centro de Fisioterapia de Linhares e Vigilância em Saúde, por um período de **12 (doze) meses através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Considerando que o material é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços fornecidos e do sistema de saúde como um todo.

Considerando que para atender a Demanda, ao receber o paciente as Unidades de Saúde deverão estar preparada para restabelecer a saúde sendo necessário manter níveis de estoques, visto que a falta dos materiais comprometerá a manutenção das atividades, bem como o tratamento dos pacientes que necessitam do Atendimento.

Considerando que a compra é para suprir as necessidades da população do município usuários do Sistema único de Saúde (SUS), atendidos no Hospital Geral de Linhares e em diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

O Sistema Único de Saúde - SUS -, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde. O art. 196 da Constituição da República reza que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". A saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública.

"Art. 196, da CF: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Um dos objetivos da aquisição dos materiais é favorecer aos usuários do Sistema Único de Saúde, a realização do tratamento.

A saúde, aspecto fundamental da seguridade social, é um meio imperativo para a efetivação de uma vida digna.

Um dos principais meios de se garantir a saúde é possibilitar o acesso a todos aos meios terapêuticos necessários a cura e prevenção das patologias.

Considerando que a interrupção no tratamento do paciente pela falta de materiais, representa prejuízos efetivos, não só na melhoria da qualidade de vida do paciente como na credibilidade do serviço prestado.

A falta de materiais poderá comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes.

Considerando que a Aquisição de Materiais do Hospital Geral de Linhares é destinada a abastecer os estoques do



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

Hospital.

Considerando que o Hospital atende em média **18.000 pacientes/mês**.

Considerando que esta Unidade Hospitalar não atende somente a população deste município, mas também a população dos demais municípios, sendo referencia para os municípios adjacentes.

Considerando que o município de Linhares está com um crescimento demográfico acima da média nacional, a qual influencia diretamente no serviço e na demanda deste hospital com aumento significativo no consumo de materiais médico hospitalar

Considerando os grandes números de acidentes que ocorrem na cidade e nos municípios adjacentes a qual as vitima são encaminhadas a este hospital que é referencia no norte do estado.

Considerando a aquisição destinada a USL- Unidade Sanitária de Linhares, são destinados aos estoques da Unidade.

Considerando que a USL- Unidade Sanitária de Linhares é a unidade referencia em consultas de varias Especialidades, como oftalmologista, Dermatologista, Urologista, Psicólogo, Angiologista, Terapeuta Ocupacional, Ortopedista, Endocrinologista, Cirurgião, Mastologista, Fonoaudiologia, Cirurgião Geral, Otorrino, Cardiologista, Neurologista, Ginecologista, Proctologista, Ginecologista Obstetra, Hematologista, Gastroenterologia e Odontologia.

Considerando que a USL- Unidade Sanitária de Linhares além de consultas realiza curativas e pequenas cirurgias.

Referente aquisição dos materiais destinados as Unidades Básicas de Saúde e a Saúde Bucal informamos que o município dispõe de 36 (trinta e seis) unidades Básicas de Saúde e 01 (um) Unidade Móvel que são referencia para uma **população de mais de 140.741 (cento e quarenta mil e setecentos e quarenta e um) habitantes**.

Os serviços executados nessas Unidades são: Consultas médicas, atendimento odontológico, coleta de preventivos, vacinação, curativos, retirados de pontos cirúrgicos, injeções, nebulização, dispensação de medicamentos, fornecimento de materiais e realização de procedimentos curativos a pacientes acamados, atendimento a demandas da central de regulação, orientação de educação em saúde.

Considerando que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) são a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde (SUS). O objetivo desses postos é atender até 80% dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para hospitais.

Nelas, os usuários do SUS podem realizar consultas médicas, curativos, tratamento odontológico, tomar vacinas e coletar exames laboratoriais. Além disso, há fornecimento de medicação básica e também encaminhamentos para especialidades dependendo do que o paciente apresentar.

A expansão das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de descentralizar o atendimento, dar proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais.

Informamos que a aquisição dos materiais destinados ao NAPS- Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde, são destinados ao estoques da Unidade.

Considerando que o NAPS- Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde, atende a 08 (oito) Programas de Saúde, mas 05 (cinco) da **Casa Rosa - Núcleo de Referência da saúde da Mulher (ligado ao NAPS)**:

Programas do Núcleo de Atenção as Políticas de Saúde (NAPS):

- Programa Municipal Controle de Tabagismo;
- Programa Municipal de DST/AIDS, Hepatite B e C;
- Programa de Controle de Hipertensão e Diabetes (HIPERDIA);
- Programa Municipal de Alimentação e Nutrição (SISVAN);
- Programa de Controle de Hanseníase;
- Programa Municipal de Controle da Tuberculose;
- Programa Municipal de Saúde do Idoso;
- Programa Municipal de Saúde do Homem;



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

Programas da Casa Rosa:

- Programa Viva Mulher;
- Programa de Humanização do Pré Natal e Nascimento;
- Programa Municipal de Planejamento Familiar;
- Programa Municipal de Aleitamento Materno;
- Comitê Mortalidade - Rede Cegonha

Considerando que atendem em média 5.000 pacientes por mês.

Considerando a aquisição de materiais destinadas a Vigilância em Saúde é destinada a atender as necessidades do CCZ- Centro de Controle de Zoonoses, para realização de campanha de Esterilização Cirúrgica em cães e gatos pertencentes a população de baixa renda do município de Linhares e para dar continuidade a assistência veterinária aos animais que se encontram no canil do CCZ- Centro de Controle de Zoonoses.

Ressaltamos que as diversas Unidades de Saúde, ligados a Secretaria Municipal de Saúde de Linhares (SEMUS) são responsáveis pelo atendimento integral da saúde de seus cidadãos, Dando garantia de tratamento, maior assistência e acompanhamento na área da saúde, contribuindo para maior controle das doenças e agravos.

Ressaltamos que em hipótese alguma a população poderá ser prejudicada pela falta de materiais.

DA ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

O valor estimado para aquisição dos materiais será baseado no preço médio através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/SEMUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será regido de acordo com a **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, pela **Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de junho de 1994, e alterações, e pela **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Conforme especificações descritas no **OF/COMPRAS/SEMUS/Nº 779/2019**.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1.	350.000	UNID	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA)- EMBALADO INDIVIDUALMENTE , descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm largura; 0,5 mm de espessura, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, marca e estilo, procedência nacional.
2.	50	PCT	ABSORVENTE COM COBERTURA SUAVE SEM ABAS . Em formato anatômico. Indicação fluxo moderado e normal. Embalados individualmente acondicionados em pacotes com 08 unidades. (para pacientes após procedimentos ginecológicos)



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

3.	30	UNID	AFASTADOR (ABAFADOR) DE RUÍDOS COMPOSTO POR DUAS CONCHAS E UM ARCO (HASTE) , construído em plástico rígido, espuma puro bem fechada, acondicionada internamente da concha para proporcionar melhor poder de abafar ruídos. Possui almofadas externas produzidas em espuma com revestimento em PVC emborrachado, sendo fixadas nas bordas das conchas para conforto e abafamento da orelha do usuário. Obs.: os encaixes das conchas no arco (haste) são por pinos com sistema de regulagem para melhor atender as dimensões das cabeças dos usuários. Aprovado para: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores a estabelecido na NR 15 anexos i e ii.
4.	315	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA, 250 ML (ÂMBAR), BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250 ML , composta de 3 partes: Bsnaga, Bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bsnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccional em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bsnaga: tampa confeccionada em plástico rígido, fabricante nacional, procedência nacional.
5.	400	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA, 250 ML (BRANCA), BICO CURVO , capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bsnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bsnaga branca, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular com toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bsnaga. Tampa confeccionada em plástico rígido.
6.	305	UNID	ALMOTOLIA PLÁSTICA, 250 ML (TRANSPARENTE), BICO RETO, CAPACIDADE PARA 250 ML , composta de 3 partes: Bsnaga, Bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bsnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccional em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bsnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: fabricante nacional, Procedência nacional .
7.	2.400	UNID	ANUSCÓPIO FECHADO , Descartável, não estéril, composto de três peças: corpo embolo e ponteira fabricados em poliestireno cristal. Dimensões aproximadas: abertura proximal 3,5cm diâmetro, abertura distal: 2,0 cm diâmetro, extensão do segmento cilíndrico 09 cm. Embolo comprimento total 13 cm, tamanho ÚNICO.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

8.	590	UNID	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla, contendo o no da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 12,0 cm x 22,0 cm. Dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm. Abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm; (adulto). Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma, alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.
-----------	------------	-------------	--



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

9.	225	UNID	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon - 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 denier) com garra dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento: 8,0 cm x 15,0 cm dimensões da braçadeira: 9,5 x 28,0 cm: abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 10 cm a 23 cm. Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico infantil: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Ângulo: bi auricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC: Tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.</p>
10.	20	UNID	<p>APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO OBESO, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pêra fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual, procedência nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministério da Saúde.</p>



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

11.	2.000	UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL para precaução de contágio, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, (TNT) . Resistente a fluidos, confortável, maleável, tamanho aproximado 120 x 150 cm, cor branca, gramatura: 30 gr/m ² . Aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluidos, com mangas longas e elástico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Fabricado em não tecido 100 % polipropileno (TNT). Registro No Ministério Da Saúde.
12.	300	UNID	AVENTAL IMPERMEÁVEL - Avental impermeável de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, mangas longas, punho em malha elástica, tiras no pescoço, tiras duplas na cintura. Tamanho aproximadas 1,20 x 0,70cm. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química.
13.	150	UNID	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO , leve e durável, material atóxico, em polipropileno, com travas laterais, capacidade aproximada de 09 a 12 litros, dimensões aproximadas: 12 a 15 cm de altura, 30 a 40 cm de largura e 40 a 50 cm de profundidade, cor transparente.
14.	4.050	PCT	CAMISOLA GINECOLÓGICA , para consultório ginecológico, descartável e com abertura atrás, material confeccionado em TNT, 100% Polipropileno, cor branca. Gramatura 30. Pacote com 10 unidades.
15.	200	UNID	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO EM TECIDO BRIM (ALGODÃO CRU) , estéril, produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui fenestra aproximada de 10 cm e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no MS. Tamanho aproximado 0,50x0,80cm.
16.	10	UNID	COLAR CERVICAL DE RESGATE - confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO PP . Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

17.	50	UNID	COLAR CERVICAL DE RESGATE- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etiil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem , bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO P. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.
18.	60	UNID	COLAR CERVICAL DE RESGATE- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etiil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem , bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO M. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.
19.	50	UNID	COLAR CERVICAL DE RESGATE- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etiil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem , bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO G. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.
20.	50	UNID	COLAR CERVICAL DE RESGATE- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etiil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem , bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO INFANTIL. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

21.	400	UNID	COLETOR DE URINA, TIPO SACO , fabricado em polietileno transparente com cordão para fechar e pendurar em suporte apropriado, atóxico, tamanho único e marcações aproximadas com intervalos graduais de 100ml até 2.000ml, embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saúde.
22.	4.000	UNID	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante para 7 LITROS , confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT nea 55 e as normas ABNT NBR 7500. Constando externamente os dados de identificação e procedência e símbolo de lixo contaminado.
23.	23.100	UNID	COLETOR PARA PERFURO CORTANTES - Caixa Coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante para 13 LITROS , útil 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Com Registro no Ministério da Saúde, com identificação e símbolo de lixo contaminado.
24.	10	KIT	CONJUNTO DE IMOBILIZADOR TIPO TALA ARAMADA COM 05 (CINCO) PEÇAS - A Tala Aramada em EVA Conjunto 05 Peças é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, Revestida com material emborrachado, Utilizado em resgate, Ideal para imobilização provisória de membros. O kit é composto de: *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho G na cor verde, tamanho aproximado 86,5x10cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho GG na cor Amarela, tamanho aproximado 1,02x11cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho M na cor Laranja, tamanho aproximado 63x09cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho P na cor Azul, tamanho aproximado 53x08cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho PP na cor Roxa, tamanho aproximado 30x08cm.
25.	200	UNID	DIU- DISPOSITIVO INTRA-UTERINO DE COBRE - DIU T de cobre modelo 380 ^a , de alta qualidade, fabricado no Brasil com tecnologia canadense. Duração de 10 anos intra- útero.
26.	376.000	UNID	ELETRODOS DESCARTÁVEIS compostos de dorso micropore com adesivo acrílico hipoalérgica extra aderente, aplicações de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, contra pino de prata-cloreto, armazenado em saco aluminado vedado e selado.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

27.	550	PCT	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL , utilizada na coleta de amostra de cervix para exames do esfregaço de PAPANICOLAU. Pacote com 100 unidades.
28.	12.000	UNID	ESCOVA ESTÉRIL E PRÉ IMPREGNADAS COM PVPI para lavagem pré- operatória de mãos.
29.	10	UNID	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL , aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 03 anos. Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso profissional. Memória para 99 resultados com hora e data totalmente automáticos. Medidor de pressão e pulsação. Medição no pulso. Precisão clinicamente comprovada.
30.	55.000	PCT	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA , resistentes pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento. Embalagem constando dados de identificação e procedência, nº de lote e data de fabricação. Pacotes com 100 unidades.
31.	06	PCT	ESPÁTULA DE PLÁSTICO COM AROMA E SABOR. Embalagem com 40 espátulas. Utilizada de várias maneiras no meio fonoaudiológico.
32.	70	UNID	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COM DUCTO PARA ASPIRADOR, TAMANHO P , embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.
33.	130	UNID	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COM DUCTO PARA ASPIRADOR, TAMANHO M , embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.
34.	8.500	UNID	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO G , embalado individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.
35.	40.800	UNID	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO M , embalado individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.
36.	20.500	UNID	ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO P , embalado individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.
37.	2.400	UNID	FIXADOR EXTERNO PARA DISPOSITIVO VASCULAR MEDINDO 50MM X74 MM contendo (02) duas tiras adicionais como reforço, composto de dorso de não tecido de poliéster, adesivo acrílico hipoalérgico e liner de papel siliconizado com ausência de látex. Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

38.	5.600	UNID	FIXADOR PARA SONDA ENDOTRAQUEAL TUBO TRAQUEAL ADULTO - fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras. Com velcro nas extremidades para fixação de cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo aproximadamente 4,5cm. Constando na embalagem os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, marca e procedência nacional.
39.	59	UNID	FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO , contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS
40.	25	UNID	FLUXÔMETRO DE OXIGENIO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL , cápsula e bilha em policarbonato, esfera em inox, escala de 0 a 15 litros por minuto, botão de regulagem de fluxo, fabricado em metal cromado, conexões de entrada e saída conforme as normas da ABNT.
41.	25	UNID	GARROTE DE 30 CM - Garrote para punção venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Características - Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior; - Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável; - Tamanho Adulto; Botão de liberação rápida.
42.	400	FR	GEL PARA ULTRASON - Frasco com 100 Gr , Constando Descrição do produto, indicação para Exames como ultrasonografia, ecografos e dopplers. Características: PH neutro, Alta condutividade, Não gorduroso, Inodoro, Denso, cor: Transparente.
43.	880	FR	GEL PARA ULTRASON - Frasco com 250 Gr , Constando Descrição do produto, indicação para Exames como ultrasonografia, ecografos e dopplers. Características: PH neutro, Alta condutividade, Não gorduroso, Inodoro, Denso, cor: Azul
44.	6.200	UNID	LÂMINA DE BISTURI Nº 11 confeccionada em aço carbono, esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.
45.	46.200	UNID	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 confeccionada em aço carbono, esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

46.	50.900	UNID	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 confeccionada em aço carbono, esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.
47.	34.500	UNID	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 confeccionada em aço carbono, esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.
48.	925	CX	LAMINAS DE VIDRO COM BORDA FOSCA , indicada para microscopia- largura 26 mm, comprimento 76 mm, espessura de 1,0 á 1,2 mm, descartável, separadas com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel. Caixa com 50 unidades.
49.	100	UNID	LANTERNA CLINICA , com iluminação em LED de no mínimo 2,2 v, brilhante e branca; confeccionada em alumínio; acionamento de botão liga/desliga; clipe de bolso; alimentação através de pilhas; registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
50.	120	RL	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. DESCARTÁVEL, TAMANHO 50 CM X 50 M. Produzido com fibras celulósicas virgens e aparas brancas tipo I. Totalmente isento de materiais reciclados, Cor Branca
51.	400	RL	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL , totalmente isento de materiais reciclados, tamanho 70 cm x 50 cm, não estéril, produto não perecível, constando dados de identificação, data de fabricação, Lote e Registro no Ministério da Saúde. Cor Branca
52.	50	UNID	MALETA PARA MEDICAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS- tamanhos aproximados 35 x50 cm de comprimento, 20x30 cm de largura, 20x30 de altura, contendo aproximadamente de 03 a 06 bandejas. Contendo dois mini estojos mini estojos com 06 a 10 repartições, com alça e fecho para lacre ou cadeado, confeccionada em polipropileno resistente, não acompanha medicamentos, cores branca ou transparente.
53.	7.710	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL- com elástico, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de Meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico, hipoalergênica garantindo boa ventilação, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade. número do lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

54.	500	UNID	MASCARA DE POLIETILENO com passagens para evitar concentração de gás carbônico para nebulizador ar comprimido fixo INFANTIL com copo acoplado (material polipropileno), mangueira de 1500mm, contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS.
55.	300	UNID	MASCARA DE POLIETILENO com passagens para evitar concentração de gás carbônico para nebulizador ar comprimido fixo ADULTO com copo acoplado (material polipropileno), mangueira de 1500 mm, contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS.
56.	14.000	UNID	MÁSCARA RESPIRATÓRIA N95 , tamanho regular, indicado para controle da exposição à tuberculose, aprovado pelo NIOSH e indicado pelo CDC. Filtro de até 0,1 microns, embaladas individualmente
57.	50	UNID	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO- PEAK FLOW , reutilizável, uso adulto e pediátrico, calibrado individualmente e manualmente, bocal plástico (autoclavavel até 130°C) barra interna em aço inoxidável, válvula unidirecional de silicone, dimensões aproximadas; 19,5 cm de comprimento x 4,4 cm de diâmetro, com registro na ANVISA.
58.	800	UNID	ÓCULOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO- Óculos de segurança constituídos de armação e visor curvo e incolor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes do tipo espátula são incolores e são fixadas as extremidades do visor através de parafuso metálico. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Obs. Com CA (Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) 14.990
59.	300	UNID	ÓCULOS PANDA DE SOBREPOSIÇÃO SOBRE ÓCULOS DE GRAU. Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 06 (seis) fendas para ventilação e são fixas a armação através de pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com CA (Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho) 10.344
60.	55	UNID	OTOSCÓPIO com cabo em latão cromado revestido, cabeçote para espelho com lâmpadas, regulador de luminosidade, encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, acompanhado por 05 espelho reutilizáveis e de diferentes calibres com encaixe em metal cromado.
61.	57.500	UNID	POTE PARA ARMAZENAR PREVENTIVO com rosca e boca larga, capacidade para 03 laminas.
62.	3.500	UNID	POTE PARA ESCARRO COM BOCA LARGA (50MM DE DIAMETRO) com tampa de rosca 40mm, plastico transparente, capacidade de 35 a 50ml.
63.	9.000	FR	POVIDINE TÓPICO- PVPI Iodo, Solução tópico 100 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

64.	3.000	UNID	PRESERVATIVO MASCULINO- material látex, aplicação exames de ultrassonografia, características adicionais Sem Lubrificante.
65.	200	PCT	PROTETOR PARA BEBE CONFORTO E CARINHO, confeccionado em TNT, na cor branca, com elásticos em toda margem para melhor fixação na cadeirinha e com furação para passagem dos cintos. Pacote com 50 unidades.
66.	53	UNID	REANIMADOR MANUAL ADULTO- Especificações técnicas mínimas: reanimador manual adulto, autoclavavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O ² , Confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000ml, em PVC, mascara facial adulto, transparente em silicone autoclavavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavavel com membranas, reservatório de O ² com válvulas e membranas autoclavaveis, válvula de admissão de ar/O ² , autoclavavel e com membrana, mangueira com porca rosqueavel para conexão de reservatório a rede de O ² e com acessórios inclusos: 03 mascarar faciais adulto nº05.
67.	45	UNID	REANIMADOR MANUAL INFANTIL- Especificações técnicas mínimas: reanimador manual adulto, autoclavavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O ² , Confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000ml, em PVC, mascara facial adulto, transparente em silicone autoclavavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavavel com membranas, reservatório de O ² com válvulas e membranas autoclavaveis, válvula de admissão de ar/O ² , autoclavavel e com membrana, mangueira com porca rosqueavel para conexão de reservatório a rede de O ² e com acessórios inclusos: 03 mascarar faciais nº01, 02,03.
68.	40	UNID	REANIMADOR MANUAL NEONATAL- Especificações técnicas mínimas: reanimador manual adulto, autoclavavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O ² , Confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000ml, em PVC, mascara facial adulto, transparente em silicone autoclavavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavavel com membranas, reservatório de O ² com válvulas e membranas autoclavaveis, válvula de admissão de ar/O ² , autoclavavel e com membrana, mangueira com 40porca rosqueavel para conexão de reservatório a rede de O ² e com acessórios inclusos: 03 mascarar faciais nº0. Com registro na ANVISA.
69.	40	UNID	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA HORIZONTAL INFANTIL, confeccionada em alumínio, medindo de 0 a 99 cm, com graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro com escala impressa anti- abrasivas e de alto contraste para fácil leitura, com marcador removível, peso entre 500 a 900gr.
70.	300	CX	SAPATILHA DESCARTÁVEL, tipo propê, abertura com elástico. Pacote/caixa com 100 unidades.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

71.	403.500	UNID.	SWAB, COTONETE GINECOLOGICO formado por uma haste de plástico de 150 mm de comprimento, com algodão enrolado automaticamente na ponta da haste de modo firme, para coleta de amostra estéril, é utilizado na coleta de materiais para testes microbiológicos. Pacotes com no mínimo 100 unidades.
72.	35	UNID.	TERMÔMETRO 25X30 p/ temp. c/cabo extenso para sala de vacina com cabo flexível, base plástica, escala externa, capilar transparente, cabo de até 1,8m, contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS.
73.	200	UNID.	TERMÔMETRO CLINICO CONFECCIONADO EM VIDRO COMPACTO , durável e de fácil leitura, setas orientadas coluna de mercúrio centralizada, escala maior e mais visível, fundo amarelo refletor, facilidade para baixar a coluna de mercúrio e maior precisão nas tomadas de temperatura. Escala graduada em Celsius de 35º a 42ºC, embalado individualmente contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS.
74.	800	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL com ponta rígida, resistente à água, com beep sonoro de aviso de Medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, indicador de bateria fraca, desligamento automático. Aprovado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia).
75.	3.422	PCT	TOUCAS DESCARTÁVEIS , tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% polipropileno, esterilizável, 20g/m2 Branca - Pacote com 100 unidades.
76.	37	UNID	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA , cor azul, medindo 0,50x 0,70x 0,10cm, antiacaro, antialérgico, impermeável, com zíper, Napa, PVC 100% impermeável.
77.	50	MT	TUBO DE LÁTEX 100% PURO , âmbar, parede interna lisa e espessura uniforme, semitransparente e com inabilidade extrema e resistência a tração, contendo data de validade, número de lote e registro no MS.
78.	4.000	UNID	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM ATIVADOR , 4 ml com rack- 13x75mm. Confeccionados em pet (politereftalato de etileno) transparente, tampa vermelha, estéril e aspirogenico.

DAS DOTAÇÕES:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SAÚDE

Material de Consumo

Ficha- 170

Fonte- 1211

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CEFIL- CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LINHARES

Material de Consumo

Ficha- 233

Fonte- 1211

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Material de Consumo

Ficha: 063



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

Fonte: 1212

Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 072

Fonte: 1212

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES

Material de Consumo

Ficha: 147

Fonte: 1212

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS DO SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE ATENÇÃO EM POLITICAS DE SAÚDE- NAPS

Material de Consumo

Ficha- 201

Fonte- 1211

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, conta corrente 20.067.104 Agência 0124, Banestes.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

Material de consumo.

Ficha: 098

Fonte: 1212

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Material de Consumo

Ficha- 274

Fonte- 1212

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

A entrega dos materiais dar-se-á da Seguinte forma:

UNIDADES	FORMA DE ENTREGA
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	1 - A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com a solicitação do setor, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 2 -
CEFIL-CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LINHARES	1 -
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	1 -
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1 -
SAÚDE BUCAL	1 -
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	
VIGILANCIA EM SAUDE	



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

- Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
CEFIL -CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LINHARES	Rua da Conceição, s/nº Bairro Centro (anexo a Unidade de Saúde do Centro) próximo a praça 22 de agosto, em dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
SAÚDE BUCAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
VIGILANCIA EM SAÚDE	Rua Wilson Durão, nº955 Bairro Três Barras- Linhares/ES, CEP 29907-035, em dias úteis nos horários de 08:00hs as 15:00 horas. (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES)

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

GARANTIA E/OU VALIDADE DOS MATERIAIS:

Os materiais terão garantia e/ou validade de no mínimo **12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega dos



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

mesmos.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UBS- Unidades Básicas de Saúde	José Ângelo Pandolfi
HGL - Hospital Geral de Linhares	Valdiney Rogers Almeida
NAPS- Núcleo de Atenção em Políticas de Saúde	Itamar Francisco Teixeira
USL - Unidade Sanitária de Linhares	Lucineri Ronchetti Silva
CEFIL- Centro de Fisioterapia de Linhares	Lucineri Ronchetti Silva
Saúde Bucal	Itamar Francisco Teixeira
Vigilância Em Saúde	Adriana Andreato

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência dessa **Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses**, contado do dia posterior à data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, **vedada a sua prorrogação**.

O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final o recebimento definitivo dos materiais pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Termo de Referência, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS DE PAGAMENTO:

A Contratante pagará à Contratada pelos materiais adquiridos, em até **30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos itens deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.3.

3.2 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

3.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

FINANCEIRA

Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.

Não será concedida a revisão quando:

- Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado observado a ordem de classificação.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Compete à Contratada:

- a) entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento à empresa contratada, em até **30 (trinta) dias** após a certificação das Notas Fiscais, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A empresa arrematante, **OBRIGATORIAMENTE** deverá apresentar amostra para análise técnica do material cotado (01 unid. de cada item), sem ônus para a SEMUS, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances, sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**. Caso a amostra não seja aprovada, a empresa será desclassificada, sendo neste caso convocados os demais licitantes, respeitando a ordem de classificação;

AS AMOSTRAS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE COMPRAS DA SEMUS NA AVENIDA CEREJEIRA, Nº280 COMPLEXO PRIMA CITÁ, TORRE B - 9º ANDAR, SALA 913 (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MOVELAR-LINHARES/ES. AO LADO DO SHOPPING PATIOMIX, EM DIAS ÚTEIS, NOS HORÁRIOS DE 08:00HS AS 10:00HS E DAS 13:30HS AS 16:30HS.

As amostras que forem entregues em desacordo com as especificações do edital (ex.: tamanho, cor, gramatura, etc.) serão reprovadas.

Após a análise técnica do material a amostra não será devolvida ficará em poder da Comissão de Avaliação e Julgamento para conferência posterior a entrega, e não poderá ser descontada no quantitativo a ser entregue.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os licitantes deverão apresentar em sua proposta, o **FABRICANTE** e a **MARCA** do objeto ofertado.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que a licitante declarada vencedora do certame forneceu, sem restrição, serviço igual ou semelhante ao objeto. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica, compatível com o objeto desta licitação; e em papel timbrado;

b) **APRESENTAR ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA/ISENÇÃO DA EMPRESA LICITANTE**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**.

c) **APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE**, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, com validade prevista em lei; **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**.

d) **APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no "Diário Oficial da União - DOU", em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**.

e) **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE FABRICAÇÃO/PRODUTOS**, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou do País de origem traduzido e juramentado, referente ao (s) produto (s) objeto da licitação. **Se o material for isento de CBPF o fornecedor deverá apresentar a legislação cabível. DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO**.

OS DOCUMENTOS DEVEM SER DIRECIONADOS AO PREGOEIRO DO CERTAME, ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS- DLCC, SITUADO NA AV. AUGUSTO PESTANA, Nº790, CENTRO, LINHARES/ES.

Linhares, 20 de Maio de 2019.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Linhares/ES



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

SUB-ANEXO I

RELAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ENTREGUES



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00

Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00053071	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL EM MADEIRA MEDINDO 14 CM X 1,4 CM X 0,5 MM <i>ABAIXADOR DE LINGUA (Madeira)- Embalado individualmente, descartavel, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm largura; 0,5 mm de espessura, constando na embalagem os dados de identificação, procedência, n° do lote, data de fabricação, marca e estilo, procedência nacional.</i>		UND	350.000		
00004	00055914	ABSORVENTE INTIMO FEMININO SEM ABAS PARA FLUXO MODERADO E NORMAL COM 08 UNIDADES <i>Absorvente com cobertura suave sem abas. Em formato anatômico. Indicação fluxo moderado e normal. Embalados individualmente acondicionados em pacotes com 08 unidades. (para pacientes após procedimentos ginecológicos).</i>		PCT	50		
00005	00055915	PROTECTOR AUDITIVO DE SEGURANCA TIPO CONCHA PLASTICA COM HASTE <i>Afastador (Abafador) de ruídos composto por duas conchas e um arco (haste), construído em plástico rígido, espuma puro bem fechada, acondicionada internamente da concha para proporcionar melhor poder de abafar ruídos. Possui almofadas externas produzidas em espuma com revestimento em PVC emborrachado, sendo fixadas nas bordas das conchas para conforto e abafamento da orelha do usuário. Obs.: os encaixes das conchas no arco (haste) são por pinos com sistema de regulagem para melhor atender as dimensões das cabeças dos usuários.. Aprovado para: proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores a estabelecido na NR 15 anexos I e II.</i>		UND	30		
00006	00055916	ALMOTOLIA PLASTICA (AMBAR) BICO RETO COM BISNAGA BICO ROSQUEADOR E TAMPA DE 250 ML <i>Almotolia Plástica, 250 ml (Âmbar), bico reto, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: Bisnaga, Bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccional em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido, fabricante nacional, procedência nacional.</i>		UND	315		
00008	00056401	ALMOTOLIA PLASTICA DE 250 ML BRANCA COM BICO CURVO <i>Almotolia plástica, 250 ml (Branca), bico curvo, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga branca, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular com toda extensão: bico confeccionado em plástico flexível, provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga. Tampa confeccionada em plástico rígido.</i>		UND	400		
00009	00055973	ALMOTOLIA EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 250 ML BICO RETO <i>Almotolia Plástica, 250 ml (Transparente), Bico reto, capacidade para 250 ml, composta de 3 partes: Bisnaga, Bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão: Bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador confeccional em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga: tampa confeccionada em plástico rígido: fabricante nacional, Procedência nacional .</i>		UND	305		
00011	00054080	ANUSCÓPIO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE DESCARTAVEL FECHADO NAO ESTERIL TAMANHO UNICO <i>ANUSCÓPIO FECHADO, Descartável, utilizado para realização de anuscopia - visualização do anus. Composto por três peças: corpo (fabricado em poliestireno cristal); êmbolo e ponteira (fabricados em poliestireno cristal e de alta impacto), tamanho ÚNICO.</i>		UND	2.400		
00012	00052250	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO ADULTO <i>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO: braçadeira confeccionada em tecido nylon 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garra dupla,</i>		UND	590		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00

Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>contendo o no da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira, manômetro do tipo aneróide, com no mínimo 03 anos de garantia, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento (cm) Adulto: 12,0 cm x 22,0 cm. dimensões da braçadeira em (cm): Adulto: 14,0 x 52,0 cm. abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 18 cm a 36 cm; (adulto). Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Cor: preta e cinza. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta mais precisa, cor preta. diafragma, alta sensibilidade. Formato anatomico em PVC macio e atóxico. Embalagem individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedencia nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministerio da Saúde.</i>					
00015	00052251	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO INFANTIL <i>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL: braçadeira confeccionada em tecido nylon – 240, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (POLIAMIDA 280 DENIER) com garra dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do INMETRO, manguito em PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos na mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneróide, com escala de 0 a 300 mm/hg, divisão de escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial no produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do Manguito: altura x comprimento: 8,0 cm x 15,0 cm dimensões da braçadeira: 9,5 x 28,0 cm; abrangência da circunferência do braço: Circunferências de braço: 10 cm a 23 cm. Embalagem: Individual na bolsa em couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico infantil: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com auscultação cardio-pulmonar. Acompanha dois pares de olivas e membrana sobressalentes. Ângulo: biauricular em armação metálica de inox resistente de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC: Tubo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma: Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem: Individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma. Procedencia nacional. Certificado INMETRO e Registro no Ministerio da Saúde.</i>		UND	225		
00018	00055192	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL OBESO COM BRACAIDEIRA DE 140,0 X 68,0 CM <i>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO: braçadeira confeccionada em tecido algodão, flexível e antialérgico, fecho em velcro 100% nylon (poliamida 280 DENIER) com garrafa dupla, cor preto e cinza, contendo o nº da portaria do IMETRO, manquito de PVC com duas saídas, de alta durabilidade, com tubos da mesma cor da braçadeira. Manômetro do tipo aneroide, com escala de 0 a 300mm/hg, divisão da escala 2mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de aferição inicial do produto em forma de lacre; sendo necessária a sua aferição individual, comprovada por certificado individual que deve acompanhar o produto; pêra insufladora em PVC, medindo 113mm de comprimento x 42mm de diâmetro, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, cor preto ou cinza; válvula com anel sendo de metal altamente</i>		UND	20		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00

Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>resistente com regulagem de saída de ar sensível contendo anel de fixação entre a válvula e pêra; Dimensões do manguito: altura x comprimento: 12,0 cm x 22,0 cm DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA: 140,0 X 68,0 cm: ABRANGENCIA DA CIRCUNFERENCIA DO BRAÇO: Circunferência do braço: 31cm a 39 cm; Embalagem individual na bolsa de couro sintético, acondicionado em caixa de papelão. Estetoscópio auscultado cardiológico: aço inox de alta durabilidade com anel em PVC para sistema de trava do diafragma em PVC, atóxico de excelente sensibilidade. Com ausculta cardiopulmonar. Acompanha dois pares de olivas: rosqueável, formato anatômico em PVC macio e atóxico na cor preta. Tubo PVC macio flexivo e atóxico para ausculta mais precisa, cor preta. Diafragma; Alta sensibilidade. Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Embalagem: individual, acondicionado em caixa de papelão, acompanha berço de espuma.</i>					
00019	00055923	AVENTAL DESCARTAVEL EM TECIDO NAO TECIDO 30 GR/M2 COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO TAM. 120 x 150 CM <i>Avental descartável para precaução de contágio, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, (TNT). Resistente a fluidos, confortável, maleável, tamanho 120 x 150 cm, cor branca gramatura: 30 gr/m². Aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluidos, com manga longa e elástico nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Fabricado em não tecido 100 % polipropileno (TNT). Registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	2.000		
00022	00055924	AVENTAL IMPERMEAVEL EM POLIPROPILENO LAMINADO COM MANGAS LONGAS TAMANHO APROXIMADO DE 1,20 X <i>Avental impermeável de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno, mangas longas, punho em malha elástica, tiras no pescoço, tiras duplas na cintura. Tamanho aproximadas 1,20 x 0,70cm. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra riscos de origem química.</i>		UND	300		
00023	00055925	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO ATOXICO CAPACIDADE APROXIMADA DE 9 <i>Caixa organizadora multiuso, leve e durável, material atóxico, em polipropileno, com travas laterais, capacidade aproximada de 09 a 12 litros, dimensões aproximadas: 12 a 15 cm de altura, 30 a 40 cm de largura e 40 a 50 cm de profundidade, cor transparente.</i>		UND	150		
00024	00055926	CAMISOLA GINECOLOGICA DESCARTAVEL DE PROCEDIMENTO EM TNT DE 30 G NA COR BRANCA PACOTE <i>Camisola ginecológica, para consultório ginecológico, descartável e com abertura atrás, material confeccionado em TNT, 100% Polipropileno, cor branca. Gramatura 30. Pacote com 10 unidades.</i>		PCT	4.050		
00026	00055927	CAMPO OPERATORIO FENESTRADO TECIDO BRIM TIPO ALGODAO CRU ESTERIL ATOXICO MEDINDA APROX. <i>Campo operatório fenestrado em tecido brim (algodão cru), estéril, produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Possui janela aproximada de 10 cm e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Esterilizado em óxido de etileno constando externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no MS. Tamanho aproximado 0,50x0,80cm.</i>		UND	200		
00027	00055910	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO PP <i>Colar cervical de resgate- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO PP. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.</i>		UND	10		
00028	00055917	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO P <i>Colar cervical de resgate- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado</i>		UND	50		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO P. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.</i>					
00029	00055918	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO M <i>Colar cervical de resgate- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO M. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.</i>		UND	60		
00030	00055919	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO G <i>Colar cervical de resgate- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO G. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.</i>		UND	50		
00031	00055920	COLAR CERVICAL EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA COM FECHO EM VELCRO TAMANHO INFANTIL <i>Colar cervical de resgate- confeccionado em polietileno de alta resistência, com 2mm, permitindo uma maior resistência a apoio, revestido com espuma macia tipo EVA (etil vinil acetato) especial em um dos lados fecho com velcro de 50mm, do outro lado abertura especial e preso em botões, fecho em velcro de 25mm. Padrão de cores universal. Botões de plástico na área articulada que identifica sua montagem, bem como o tamanho do colar, usando também a forma universal de medidas nos dedos na parte superior (nuca), possui 01 (uma) abertura para palpação e ventilação da nuca, na parte da frente possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia. TAMANHO INFANTIL. Composição polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon.</i>		UND	50		
00032	00055807	COLETOR DE URINA TIPO SACO DESCARTAVEL SISTEMA ABERTO COM CAPACIDADE DE 2000 ML <i>Coletor de urina, tipo saco, fabricado em polietileno transparente com cordão para fechar e pendurar em suporte apropriado, atóxico, tamanho único e marcações aproximadas com intervalos graduais de 100ml até 2.000ml, embalagem com 100 unidades, constando dados de identificação, procedência, data de validade, nº de lote e Registro no Ministério da Saude.</i>		UND	400		
00033	00052738	CAIXA EM PAPELÃO COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE 07 LITROS <i>CORTANTE DE 7 LITROS COLETOR PARA PERFURO CORTANTE - caixa coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante para 7 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas ABNT NBR 7500. Constando externamente os dados de identificação e procedência e símbolo de lixo contaminado</i>		UND	4.000		
00034	00052579	CAIXA EM PAPELÃO COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE COM CAPACIDADE DE ATE 13 LITROS. <i>COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13</i>		UND	23.100		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		LITROS COLETOR PARA PERFURO CORTANTES Caixa Coletora para lixo contaminado de material perfurocortante para 13 litros, útil 10 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e procedência, procedência nacional. Com Registro no Ministério da Saúde, com identificação e símbolo de lixo contaminado					
00038	00055921	CONJUNTO DE IMOBILIZADOR TIPO TALA ARAMADA COM 05 PECAS Conjunto de imobilizador tipo Tala Aramada com 05 (cinco) peças- A Tala Aramada em EVA Conjunto 05 Peças é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente. Revestida com material emborrachado. Utilizado em resgate, Ideal para imobilização provisória de membros. O kit é composto de: *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho G na cor verde, tamanho aproximado 86,5x10cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho GG na cor Amarela, tamanho aproximado 1,02x11cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho M na cor Laranja, tamanho aproximado 63x09cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho P na cor Azul, tamanho aproximado 53x08cm. *01 imobilizador tipo tala aramada em EVA tamanho PP na cor Roxa, tamanho aproximado 30x08cm.		KIT	10		
00039	00055922	DIU - DISPOSITIVO INTRAUTERINO DE COBRE DIU - Dispositivo intrauterino de cobre - DIU T de cobre modelo 380º, de alta qualidade, fabricado no Brasil com tecnologia canadense. Duração de 10 anos intraútero.		UND	200		
00040	00052226	ELETRODO ECG DESCARTAVEIS COMPOSTOS DE DORSO MICROPORE COM ADESIVO ACRILICO HIPOALERGICA compostos de dorso micropore com adesivo acrílico hipoalérgica extra aderente, aplicações de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, contra pino de prata-cloreto, armazenado em saco aluminado vedado e selado.		UND	376.000		
00043	00052415	ESCOVA CERVICAL ESTERIL GINECOLOGICA COM 100 UNIDADES ESCOVA CERVICAL ESTERIL utilizada na coleta de amostra de cervix para exames. Pacote com 100 unidades.		PCT	550		
00045	00052580	ESCOVA ESTERIL E PRE IMPREGNADAS PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DAS MAOS COM POVIDINE ESCOVA ESTERIL E PRE IMPREGNADAS COM POVIDINE PARA LAVAGEM PRE-OPERATORIA DAS MAOS		UND	12.000		
00046	00055929	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL DE PULSO Esfigmomanometro digital, aprovado pelo INMETRO, garantia mínima de 03 anos. Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso profissional. Memória para 99 resultados com hora e data totalmente automáticos. Medidor de pressão e pulsação. Medição no pulso. Precisão clinicamente comprovada.		UND	10		
00047	00052416	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA DESCARTAVEIS PONTAS ARRENDONDADAS COM 100 UNIDADES Resistentes pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento. Embalagem constando dados de identificação e procedência, nº de lote e data de fabricação. Pacotes com 100 unidades.		PCT	55.000		
00049	00052249	ABAIXADOR DE LINGUA COM AROMA E SABOR COM 40 ESPATULAS ESPATULA DE PLASTICO ESPÁTULA DE PLÁSTICO COM AROMA E SABOR. Embalagem com 40 espátulas. Utilizada de várias maneiras no meio fonoaudiológico.		PCT	6		
00050	00052391	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL COM DUCTO PARA ASPIRADOR TAMANHO PEQUENO ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COM DUCTO PARA ASPIRADOR, TAMANHO PEQUENO embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.		UND	70		
00051	00052392				130		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL COM DUCTO PARA ASPIRADOR TAMANHO MEDIO <i>ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTÁVEL COM DUCTO PARA ASPIRADOR, TAMANHO MEDIO embalado individualmente em papel grau cirurgico, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.</i>		UND			
00052	00052417	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE <i>Individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.</i>		UND	8.500		
00054	00052418	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO MEDIO <i>Individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.</i>		UND	40.800		
00056	00052419	ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO <i>Individualmente, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação, nº de lote e validade.</i>		UND	20.500		
00058	00055913	FIXADOR EXTERNO PARA DISPOSITIVO VASCULAR DE 50 X 74 MM <i>Fixador externo para dispositivo vascular medindo 50mm x74 mm contendo (02) duas tiras adicionais como reforço, composto de dorso de não tecido de poliéster, adesivo acrílico hipoalérgico e liner de papel siliconizado com ausência de látex. Embalagem constando identificação, procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	2.400		
00059	00055930	FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQEOSTOMIA EM TECIDO DE ALGODÃO COM VELCRO NAS EXTREMIDADES MEDIDA <i>Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras. Com velcro nas extremidades para fixação de cânula de traqueostomia. Regulável através de velcro para união das bandas medindo aproximadamente 4,5cm. Constando na embalagem os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, marca e procedência nacional.</i>		UND	5.600		
00061	00052554	FLUXOMETRO PARA VALVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO SLPM <i>contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS.</i>		UND	59		
00063	00055610	FLUXOMETRO DE OXIGENIO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL COM ESCALA DE 0 A 15 LITROS P/MINUTO <i>FLUXÔMETRO DE OXIGENIO PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL, cápsula e bilha em policarbonato, esfera em inox, escala de 0 a 15 litros por minuto, botão de regulagem de fluxo, fabricado em metal cromado, conexões de entrada e saída conforme as normas da ABNT.</i>		UND	25		
00064	00055932	GARROTE DE LATEX DE COR NATURAL COM 30 CM E FECHO EM PVC <i>Garrote de 30 cm- Garrote para punção venosa, utilizado no procedimento médico-hospitalar de punção venosa, utilizado também para coleta de sangue para facilitar a localização das veias, tornando-as proeminentes. Características - Eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que requeiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior; - Fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável; - Tamanho Adulto; Botão de liberação rápida.</i>		UND	25		
00065	00055931	GEL PARA ULTRASSOM COM 100 GRAMAS <i>Gel para ultrason - Frasco com 100 Gr, constando descrição do produto, indicação para exames como ultra-sonografia, ecografos e dopplers. Características: PH neutro, alta condutividade, não gorduroso, inodoro, denso, cor: transparente.</i>		FR	400		
00066	00049849	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA DE 250 GRAMAS <i>Gel para eletrocardiograma- frasco com 250 gr. Características: PH neutro, Alta condutividade, Não gorduroso, Inodoro, Denso, COR: Azul.</i>		FR/BLS	880		
00068	00056104	LAMINA CIRURGICA EM ACO CARBONO PARA BISTURI ATOXICA ESTERIL Nº 11 <i>LÂMINA DE BISTURI N° 11 confeccionada em aço carbono.</i>		UND	6.200		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00

Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>					
00070	00054545	LAMINA CIRURGICA EM AÇO CARBONO PARA BISTURI ATOXICA ESTERIL Nº 12. <i>Lâmina de bisturi n° 12 confeccionada em aço carbono, esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	46.200		
00072	00056105	LAMINA CIRURGICA EM AÇO CARBONO PARA BISTURI ATOXICA ESTERIL Nº 15 <i>Lâmina de bisturi n° 15 confeccionada em aço carbono, esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	50.900		
00076	00056106	LAMINA CIRURGICA EM AÇO CARBONO PARA BISTURI ATOXICA ESTERIL Nº 23 <i>Lâmina de bisturi n° 23 confeccionada em aço carbono, esterilizada através de raio gama, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com muita facilidade, permitindo a realização de cortes através da diferença de tonalidade da cor, licenciada de acordo com a ISO 9002, devendo ter impresso: número de lote, validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		UND	34.500		
00079	00052546	LAMINAS DE VIDRO COM BORDA FOSCA MEDINDO 26 X 76MM COM 50 UNIDADES <i>Indicada para microscopia- largura 26 mm, comprimento 76 mm, espessura de 1,0 á 1,2 mm, descartável, separadas com papel tipo manteiga, caixa equipada com sílica gel. Caixa com 50 unidades.</i>		CX	925		
00081	00053216	LANTERNA PARA USO CLINICO COM ILUMINACAO EM LED DE NO MINIMO 2,2V <i>com iluminação em LED de no mínimo 2,2 v, brilhante e branca; confeccionada em alumínio; acionamento de botão liga/desliga; clipe de bolso; alimentação através de pilhas; registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do equipamento.</i>		UND	100		
00082	00052227	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL TAMANHO 50 CM X 50 M NA COR BRANCA <i>Produzido com fibras celulósicas virgens e aparas brancas tipo I. Cor: Branca</i>		RL	120		
00083	00052248	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL TAMANHO 70 CM X 50 M NA COR BRANCA <i>LENCOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 50 M X 70 CM LENCOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, totalmente isento de materiais reciclados, TAMANHO 70 CM X 50 M, não estéril, produto não perecível, constando dados de identificação, data de fabricação, Lote e Registro no Ministério da Saúde. Cor: Branca</i>		RL	400		
00084	00055933	MALETA PARA PRIMEIROS SOCORROS E MEDICAMENTOS CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COR <i>Maleta para medicamentos de primeiros socorros- tamanhos aproximados 35 x 50 cm de comprimento, 20 x 30 cm de largura, 20 x 30 cm de altura, contendo aproximadamente de 03 a 06 bandejas. Contendo dois mini estojos mini estojos com 06 a 10 repartições, com alça e fecho para lacre ou cadeado, confeccionada em polipropileno resistente, não acompanha medicamentos, cores branca ou transparente.</i>		UND	50		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00

Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00052228	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TRES CAMADAS EM FALSO TECIDO COM ELASTICO NA COR BRANCA COM <i>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL com elástico, na cor branca, confeccionada em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de Meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico, hipoalergênica garantindo boa ventilação, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde.</i>		CX	7.710		
00089	00051976	MASCARA DE POLIETILENO INFANTIL COM PASSAGENS E COPO ACOPLADO COM MANGUEIRA DE 1500MM <i>MÁSCARA DE POLIETILENO COM PASSAGENS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO PARA NEBULIZADOR AR-COMPRESSO FIXO INFANTIL COM COPO ACOPLADO (MATERIAL POLOPROPILENO), MANGUEIRA DE 1500MM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.</i>		UND	500		
00090	00051977	MASCARA DE POLIETILENO ADULTO COM PASSAGENS E COPO ACOPLADO COM MANGUEIRA DE 1500MM <i>MÁSCARA DE POLIETILENO COM PASSAGENS PARA EVITAR CONCENTRAÇÃO DE GÁS CARBÔNICO PARA NEBULIZADOR AR-COMPRESSO FIXO ADULTO COM COPO ACOPLADO (MATERIAL POLOPROPILENO), MANGUEIRA DE 1500MM, CONTENDO DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MS.</i>		UND	300		
00091	00052638	MASCARA RESPIRATORIA HOSPITALAR INDICADA PARA CONTROLE DA EXPOSICAO A TUBERCULOSE COM FILTRO <i>MÁSCARA RESPIRATÓRIA N95, TAMANHO REGULAR, INDICADO PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO À TUBERCULOSE, APROVADO PELO NIOSH E INDICADO PELO CDC. FILTRO DE ATÉ 0,1 MICRONS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE</i>		UND	14.000		
00093	00055934	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO RESPIRATORIO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 19,5 X 4,4 CM <i>Medidor de pico de fluxo- peak flow, reutilizável, uso adulto e pediátrico, calibrado individualmente e manualmente, bocal plástico (autoclavavel até 130°C) barra interna em aço inoxidável, válvula unidirecional de silicone, dimensões aproximadas; 19,5 cm de comprimento x 4,4 cm de diâmetro, com registro na ANVISA.</i>		UND	50		
00094	00055936	OCULOS DE PROTECAO/SEGURANCA EM POLICARBONATO INCOLOR <i>Óculos de segurança e Proteção- Óculos de segurança constituídos de armação e visor curvo e incolor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material. As hastes do tipo espátula são incolores e são fixadas as extremidades do visor através de parafuso metálico. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Obs. Com CA (Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho).</i>		UND	800		
00096	00055935	OCULOS DE SEGURANCA MODELO PANDA EM POLICARBONATO INCOLOR <i>Óculos panda de sobreposição sobre óculos de grau. Óculos de segurança constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior e meia proteção nas bordas. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 06 (seis) fendas para ventilação e são fixas a armação através de pinos plásticos. Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. Com CA (Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho).</i>		UND	300		
00097	00052280	OTOSCOPIO COM CABO EM LATAO CROMADO REVESTIDO COM 05 ESPECULO REUTILIZAVEIS <i>OTOSCÓPIO com cabo em latão cromado revestido, cabeçote para espelho com lâmpadas, regulador de luminosidade, encaixe para visor sobressalente, visor articulado ao cabeçote e móvel, acompanhado por 05 espelho reutilizáveis e de diferentes calibres com encaixe em metal cromado.</i>		UND	55		
00099	00052420	POTE PARA ARMAZENAR PREVENTIVO COM ROSCA E BOCA LARGA CAPACIDADE PARA 03 LAMINAS		UND	57.500		
00102	00054810	POTE PLASTICO PARA ESCARRO COM BOCA LARGA CAPACIDADE 35 A 50ML			3.500		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
				UND			
00103	00054749	SOLUCAO DE IODO POVIDINE ATIVO A 1% ANTI-SEPTICA PARA CURATIVOS EM GERAL USO TOPICO DE 100 ML <i>Povidine tópico- PVPI Iodo, Solução tópico 100 ml, constando externamente os dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação, validade e registro no MS.</i>		FR	9.000		
00104	00051454	PRESERVATIVO MASCULINO EM LATEX <i>Preservativo masculino, Material latex, aplicação exames de ultrassonografia, características adicionais sem lubrificante.</i>		UND	3.000		
00105	00055937	PROTECTOR PARA BEBE CONFORTO E CARRINHO EM TNT NA COR BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES <i>Protetor para bebê conforto e carrinho, confeccionado em TNT, na cor branca, com elásticos em toda margem para melhor fixação na cadeirinha e com perfuração para passagem dos cintos. Pacote com 50 unidades.</i>		PCT	200		
00106	00055938	REANIMADOR MANUAL ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MINIMA DE 2000 ML <i>Especificações técnicas mínimas: reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2, confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000 ml, em PVC, máscara facial adulto, transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas, reservatório de O2 com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2, autoclavável e com membrana, mangueira com porca rosqueável para conexão de reservatório a rede de O2 e com acessórios inclusos: 03 máscaras faciais adulto nº 05.</i>		UND	53		
00108	00055944	REANIMADOR MANUAL INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MINIMA DE 2000 ML <i>Reanimador manual infantil- Especificações técnicas mínimas: reanimador manual infantil, autoclavavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2, Confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000ml, em PVC, máscara facial infantil, transparente em silicone autoclavável, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavavel com membranas, reservatório de O2 com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2, autoclavavel e com membrana, mangueira com porca rosqueavel para conexão de reservatório a rede de O2 e com acessórios inclusos: 03 mascaras faciais nº01, 02,03.</i>		UND	45		
00110	00055945	REANIMADOR MANUAL NEONATAL CONFECCIONADO EM SILICONE COM CAPACIDADE MINIMA DE 2000 ML <i>Reanimador manual Neonatal - Especificações técnicas mínimas: reanimador manual neonatal, autoclavavel e resistente a desinfecção química de alto nível, confeccionado em puro silicone, com reservatório de O2, Confeccionado em 100% silicone, sem costuras de capacidade mínima de 2.000ml, em PVC, mascara facial neonatal, transparente em silicone autoclavavel, válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavavel com membranas, reservatório de O2 com válvulas e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O2, autoclavavel e com membrana, mangueira com 40 porca rosqueavel para conexão de reservatório a rede de O2 e com acessórios inclusos: 03 mascaras faciais nº0. Com registro na ANVISA.</i>		UND	40		
00111	00055946	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIATRICA EM ALUMINIO 100 CM <i>Régua antropométrica horizontal infantil, confeccionada em alumínio, medindo de 0 a 100cm, com graduação em milímetros, numeradas a cada centímetro com escala impressa anti-abrasivas e de alto contraste para fácil leitura, com marcador removível, peso entre 500 a 900gr.</i>		UND	40		
00112	00052229	SAPATILHA DESCARTAVEL TIPO PROPE ABERTURA COM ELASTICO COM 100 PARES		CX	300		
00113	00056164	COTONETE GINECOLOGICO COM HASTE DE PLASTICO DE 150 MM DE COMPRIMENTO. <i>SWAB COTONETE GINECOLOGICO SWAB, formado por uma</i>		UND	403.500		



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 00030/2019 Data: 02/07/2019 09:00

Processo Nº 007171/2019

Ítem (*)	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
		<i>haste de plástico de 150 mm de comprimento, com algodão enrolado automaticamente na ponta da haste de modo firme, para coleta de amostra estéril, é utilizado na coleta de materiais para testes microbiológicos. Pacotes com no mínimo 100 unidades.</i>					
00114	00052555	TERMOMETRO DIGITAL 25 X 30 CM COM MAX E MIN TEMPERATURA AMBIENTE E ALARME <i>TERMOMETRO p/ temp. c/cabo extenso para sala de vacina com cabo flexível, base plastica, escala externa, capilar transparente, cabo de até 1,8m, contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS.</i>		UND	35		
00115	00052969	TERMOMETRO CLINICO DE MERCURIO EM VIDRO COMPACTO COM GRADUACAO DE 35º A 42º C <i>TERMOMETRO CLINICO CONFECCIONADO EM VIDRO COMPACTO, duravel e de facil leitura, setas orientadas coluna de mercurio centralizada, escala maior e mais visível, fundo amarelo refletor, facilidade para baixar a coluna de mercurio e maior precisao nas tomadas de temperatura. Escala graduada em Celsius de 35º a 42ºC, embalado individualmente contendo data de validade, nº de lote e Registro no MS.</i>		UND	200		
00116	00053214	TERMOMETRO DIGITAL RESISTENTE A AGUA COM PONTA RIGIDA <i>com ponta rígida, resistente à água, com beep sonoro de aviso de Medição, display LCD de fácil visualização, alarme de febre, indicador de bateria fraca, desligamento automático. Aprovado pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). Garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega do equipamento.</i>		UND	800		
00118	00052230	TOUCA DESCARTAVEL TIPO SANFONADA COM ELASTICO ATOXICO 100% POLIPROPILENO ESTERILIZAVEL COM 100 <i>TOUCAS DESCARTÁVEIS, tipo sanfonada com elástico, atóxico, 100% proliprotileno, esterilizável, 20g/m2 Branca – Pacote com 100 unidades.</i>		PCT	3.422		
00123	00055865	TRAVESSEIRO HOSPITALAR COM CAPA NA COR AZUL TAMANHO 0,50 X 0,70 X 0,10 <i>Travesseiro hospitalar com Capa, cor azul, medindo 0,50x 0,70x 0,10cm, antiacaro, antialérgico, impermeável, com zíper, Napa, PVC 100% impermeável.</i>		UND	37		
00125	00055947	TUBO DE LATEX 100% PURO NA COR AMBAR <i>Tube de látex 100% puro, âmbar, parede interna lisa e espessura uniforme, semitransparente e com inabilidade extrema e resistência a tração, contendo data de validade, número de lote e registro no MS.</i>		M	50		
00126	00055996	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR 13 X 75 MM CAPACIDADE 4 ML COM TAMP A VERMELHA <i>Tube para coleta de sangue a vácuo com ativador, 4 ml com rack-13x75mm. Confeccionados em pet (politereftalato de etileno) transparente, tampa vermelha, estéril e aspirogenico.</i>		UND	4.000		

(*) Primeiro ítem encontrado (por ordem crescente) antes de ser consolidado.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº -----/2019

PROCESSO Nº/2019

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

O Município de Linhares através da Secretaria Municipal de -----, pessoa jurídica de direito público, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu, Secretário(a) Municipal de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, nº __, bairro, Cidade/UF, CEP nº _____, neste ato representado legalmente pelo Sr. _____, RG nº _____ (Órgão Expedidor), CPF nº _____, denominado FORNECEDOR, resolvem firmar esta Ata de Registro de Preços, considerando o julgamento do Procedimento de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ____/2019, Processo nº -----/2019, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 755, de 28 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de material de consumo médico hospitalar (abaixador de língua, almotolia e outros), destinados a atender a Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº -----/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 7171/2019**, conforme relação anexa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no ANEXO desta Ata;

2.2 - O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período, de acordo com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1 A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

Registro de Preços, é conforme consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.2 A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 30% (trinta por cento), do que consta nos lotes deste ANEXO, sem prejuízo para o disposto no item 3.5.

3.3 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

3.4 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.5 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo registrado para cada item, independente do número de órgãos não participantes que realizem a adesão e ainda dependerá, da autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente nos itens 3.1 a 3.3;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no item 3.1;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.
- d) As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- e) Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação resumida na Imprensa Oficial do Estado, vedada a



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

sua prorrogação.

CLAUSULA QUINTA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU TERMO DE CONTRATO

5.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento e/ou contrato constitui o instrumento de formalização dos materiais com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

5.2 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento e/ou contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento e/ou contrato ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

5.3 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços a Contratada com preços registrados a qualquer momento PODERÁ ser convocado para assinar um Contrato referente ao processo nº -----/2019 - Pregão Presencial nº -----/2019.

5.4 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico (email), para que seja assinado no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

5.5 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

5.6 - Se o Fornecedor, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

5.7 - O Fornecedor que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

5.8 - Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto a Contratada;

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o Fornecedor para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

6.3 - O Fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

6.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

preços em relação aos valores praticados no mercado;

6.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.5.1 - liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.7 - O Fornecedor terá cancelado o registro de seus preços, quando:

6.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

6.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

6.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Processo nº -----/2019

6.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 - por razão de interesse público;

6.9.2 - a pedido do Fornecedor, antes do pedido de fornecimento.

6.10 - O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Linhares (ES), ----- de ----- de 2019.

Município de Linhares - ES
Secretaria Municipal de -----
Contratante

Nome da Empresa
FORNECEDOR



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO III

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Planilha de Formação de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE/MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1.						
2.						
TOTAL ESTIMADO DOS MATERIAIS						

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto desta proposta.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

FAX: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____

CPF: _____ Ident. _____

Domicílio e cargo na empresa _____

Profissão: _____

Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO IV

MODELO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Linhares - ES, sob o nº ____/2019, na modalidade PREGÃO, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2019.

(nome, cargo e qualificação do outorgante)

OBS. O credenciamento deverá ser devidamente assinado com reconhecimento de firma.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação para o presente procedimento licitatório.

Linhares - ES, de de 2019.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº ----/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Para fins de participação na licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº /2019, a(o) (nome da Empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº , sediada (o) (Endereço completo), declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declara ainda a intenção de usufruir, caso necessite, do prazo de regularização fiscal previsto nos artigos 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, estando ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Linhares, _____ de _____ de 2019

(sócio administrador)

(contador da empresa)

Observação importante:

Este Documento deverá ser assinado, com reconhecimento de firma, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO VII

(INDICAR O NÚMERO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE OU IDENTIFICAR A CADA TÓPICO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 5.1.5 do Edital do **Pregão Presencial acima mencionado**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial acima mencionado** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Pregão ou Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Linhares/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número do pregão, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO

_____ (nome da empresa), CNPJ Nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Linhares-ES, de de 2019

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE



ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES

FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO

(INEXISTÊNCIA DE MENORES EM SEU QUADRO DE PESSOAL, CONFORME DETERMINA O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI N.º 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 4.358/02);

_____ (nome da empresa), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Linhares - ES, de de 2019

(REPRESENTANTE LEGAL)



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

ANEXO X

(MINUTA) CONTRATO Nº ____ / 2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº -----/2019

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e dezenove, o Município de Linhares-ES, devidamente representado e assistido, e a empresa ----- por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens anexos discriminado, com seu respectivo desconto.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de LINHARES,ES, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES, devidamente inscrito no C.N.P.J (MF) sob o nº -----, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de....., portador do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa -----, estabelecida à-----, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº -----, representada legalmente neste ato pelo Sr (a) -----, portador(a) do CPF (MF) nº -----, residente e domiciliado(a) à -----, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de ----, referente ao Pregão Presencial de Nº ----/2019, devidamente homologado pela Secretaria Municipal de, no processo nº/2019, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 10.520/2002 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo médico hospitalar (abaixador de língua, almotolia e outros), destinados a atender a Diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019 cujo edital consta no **Processo Administrativo nº 7171/2019**, conforme proposta anexa.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato e às disposições da Lei n.º 8.666/93, à qual encontra-se vinculado, bem como às disposições contidas na Licitação Pregão Presencial Nº ----/2019, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA e dirigida à CONTRATANTE, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- b) fornecer à contratada todas as informações necessárias visando propiciar a perfeita entrega dos materiais;
- c) promover, por meio do servidor designado pela Secretaria competente, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

d) efetuar o pagamento à empresa contratada, até 30 (trinta) dias, após a certificação das Notas Fiscais pela Secretaria Municipal Saúde, de acordo com as condições de preço e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

e) Efetuar periodicamente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA obriga-se a entrega dos materiais/execução dos serviços obedecendo rigorosamente o disposto no edital do Pregão Nº ----/2019, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste contrato.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

3.2.1. Entregar os materiais conforme estabelecido no contrato e de acordo com as necessidades da Secretaria, fiscalizando-os juntamente com o servidor especialmente designado para essa tarefa;

-

3.2.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.2.3 Dispor de equipamento, material e pessoal especializado e no quantitativo necessário ao cumprimento do objeto contratado, respeitando as normas de higiene e segurança no trabalho;

3.2.4 Indenizar o CONTRATANTE, por quaisquer danos pessoal ou material, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados;

3.2.5 Arcar com o pagamento de taxas, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, bem como seguros, desde que resultantes da contratação com o Município;

3.2.6 Credenciar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

3.2.7 Emitir, Nota Fiscal/Fatura discriminativa contendo os materiais a serem entregues, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo. Deverá ainda, ser anexado a comprovação da quitação com o INSS e FGTS, de acordo com a legislação em vigor;

3.2.8 Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

3.2.9 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

3.2.10 Considerando a obrigatoriedade de publicação dos contratos devidamente assinados no Portal de Transparência, para atendimento da Lei nº 12.527/11 de 18/11/11 (Lei Acesso a Informação) e a Lei Complementar nº 131/2009 de 27/05/2009, necessário se faz a **assinatura digital dos contratos** a serem celebrados com o Município. (Certificado Digital).

CLAUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

4.1 A execução do contrato será acompanhada pelos servidores abaixo relacionados, designados representantes da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento:

UNIDADES	RESPONSÁVEIS
UBS- Unidades Básicas de Saúde	José Ângelo Pandolfi
HGL - Hospital Geral de Linhares	Valdiney Rogers Almeida
NAPS- Núcleo de Atenção em Políticas de Saúde	Itamar Francisco Teixeira
USL - Unidade Sanitária de Linhares	Lucineri Ronchetti Silva
CEFIL- Centro de Fisioterapia de Linhares	Lucineri Ronchetti Silva
Saúde Bucal	Itamar Francisco Teixeira
Vigilância Em Saúde	Adriana Andreatta

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E PAGAMENTO

5.1 O preço global do fornecimento é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial de preços unitários da contratada, constante da Planilha de Formação de Preços do termo de referência Edital, apresentada pela contratada, anexada ao presente contrato.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento, à CONTRATADA, pelos produtos efetivamente fornecidos, de acordo com a importância constante da respectiva nota fiscal/fatura

O pagamento será feito mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, no banco e respectiva agência mencionadas em sua proposta, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.



**ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINHARES**

FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I \quad (6 / 100) \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ = \frac{\quad}{365} \quad = 6\%$$

A **CONTRATADA** deverá informar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do Pregão, número do Processo, número do Empenho e número da Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE, na condição de TOMADORA DOS SERVIÇOS, reterá o ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos os prestadores de acordo com a lista de serviços contida no Artigo 151 da Lei nº 2662/2006-CTM.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO

Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

A CONTRATADA deverá requerer o reajuste, se assim entender necessário, após o transcurso de 01 (um) ano, contados da apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, nos termos do artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

O índice a ser utilizado para o reajuste, será o INPC/IBGE ou por outro índice oficial que vier substituí-lo, acumulado durante o período.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

6.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Linhares, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo da Secretaria requisitante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para a cobertura das despesas relativas ao presente contrato, serão emitidas Notas de Empenho, à conta das dotações especificadas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

7.1 O contrato terá sua vigência no período de(.....) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

7.2 O contrato estará vigente a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS E VALIDADE:

8.1 A entrega dos materiais dar-se-á da Seguinte forma:

UNIDADES	FORMA DE ENTREGA
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	1 - A entrega dos materiais dar-se-á de acordo com a solicitação do setor , no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 2 -
CEFIL-CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LINHARES	1 -
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	1 -
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1 -
SAÚDE BUCAL	1 -
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	
VIGILANCIA EM SAUDE	



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

8.2 Os materiais serão entregues nos endereços abaixo relacionados:

UNIDADES	ENDEREÇOS
USL - UNIDADE SANITÁRIA DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
CEFIL -CENTRO DE FISIOTERAPIA DE LINHARES	Rua da Conceição, s/nº Bairro Centro (anexo a Unidade de Saúde do Centro) próximo a praça 22 de agosto, em dias úteis, no horário das 08 horas às 15 horas.
HGL - HOSPITAL GERAL DE LINHARES	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
SAÚDE BUCAL	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
UBS- UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
NAPS- NÚCLEO DE ATENÇÃO EM POLÍTICAS DE SAÚDE	ALMOXARIFADO CENTRAL: Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, nº3780- Bairro José Rodrigues Maciel- Linhares/ES. (Lateral BR-101, em frente a Viação Joana D'arc, ao lado da Agencia do Banco do Brasil) em dias úteis no horário das 8h às 15h.
VIGILANCIA EM SAÚDE	Rua Wilson Durão, nº955 Bairro Três Barras- Linhares/ES, CEP 29907-035, em dias úteis nos horários de 08:00hs as 15:00 horas. (CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES)

8.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;

8.4 O servidor responsável pelo recebimento dos materiais poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;

8.5 A validade dos materiais, contada a partir do recebimento dos mesmos pela Administração, não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**;

8.6 O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.

8.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

9.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, I, e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 3.555/2000, como falharem ou fraudarem na execução do contrato/ordem de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal.

10.1.1 Advertência - nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errôneo parcial ou total da proposta, devidamente justificada.

10.1.2 Multa - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato/ordem de fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da



FL	RUBRICA

EDITAL

**Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019**

data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Compras: até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.2 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública e a Declaração de inidoneidade será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida e serão aplicadas pelo Prefeito Municipal, as demais sanções pelo Gestor/Fiscal do Contrato.

10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 Da aplicação das penalidades definidas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação.

10.4.1 O recurso será dirigido a autoridade competente que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis.

10.5. Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração, apresentado a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação do ato.

10.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO DESCONTO DO VALOR DA MULTA

As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente da Contratante, dentro de 05 (cinco) dias a contar da intimação, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.



FL	RUBRICA

EDITAL

Pregão Presencial Nº 000030/2019 Data: 02/07/2019 09:00
Processo Nº 007171/2019

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 Poderá o presente contrato ser rescindido no todo ou em parte, a qualquer momento, caso ocorram os motivos constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Linhares - ES, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE LINHARES - ES

SECRETARIA MUNICIPAL DE -----

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----

2 - -----